



De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002631 - 45 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 047/2022  
24 DE MARÇO DE 2022

Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1084 de 30 de outubro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Sairão os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso de Itabaiana/SE:

**I. Representação Governamental**

- a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social  
Titular: Bruna Luana Gois e Carvalho (CPF: \*\*\*.131.295-\*\*)
- b) Secretaria Municipal da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar  
Titular: Deysiane dos Santos Lima (CPF: \*\*\*.210.085-\*\*)

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso de Itabaiana/SE:

**II. Representação Governamental**

- a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social  
Titular: Edilma Menezes de Almeida Santos (CPF: \*\*\*.054.015-\*\*)
- b) Secretaria Municipal da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar  
Titular: Karina Mendonça Mota (CPF:\*\*\*.003.545-\*\*)

**Art. 3º.** Este Decreto tem os seus efeitos retroativos a 14 de março de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Itabaiana/SE